



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.761 DE 25 DE JUNHO DE 2020

**“ALTERA O VENCIMENTO BÁSICO
DO CARGO EFETIVO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento básico do cargo efetivo de Motorista de Frotas da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, previsto no ANEXO I, TABELA III da Lei Complementar nº. 061 de 01 de junho de 2016, que passará a vigorar da seguinte forma:

Denominação	Requisito	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimento
Motorista de Frotas	Alfabetizado + CNH "D"	40 horas	07	R\$ 1.550,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei são as constantes da Lei de Orçamento Anual - LOA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Plano Plurianual - PPA - do Município de Abadia dos Dourados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Abadia dos Dourados, 25 de junho de 2020.


WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL